



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº(09/2016)\*

\*11/2016  
ALTERADO CONFORME  
NÚMERO DO SISTEMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2040/2015

PREGÃO Nº(04/2016)\* \*

\*\* 05/2016  
ALTERADO CONFORME  
NÚMERO DO SISTEMA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede à Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Marcio Ângelo Beraldo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.958.907-7 e do CPF/MF nº 023.586.939-28 residente e domiciliado em Campo Largo, considerando o julgamento da referida licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, com sede na Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC, em Curitiba – PR – CEP 81170-590, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 006.368.929-48 e no RG sob nº 7.678.801-4 SSP/PR, domiciliado na Rua Willibaldo Kaiser, nº 348, CIC, em Curitiba – PR – CEP 81170-590, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento contratual, para atender as necessidades da **CONTRATANTE**, o **Registro de Preço para Aquisição de material de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Campo Largo conforme TERMO DE REFERÊNCIA**. No que se refere à abrangência mencionada em cada Lote do Termo de Referência, a ser efetuado de acordo com as recomendações legais, conforme Edital de Licitação e seus Anexos, com as seguintes especificações:

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.com.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br)

HOME PAGE: [www.cmcampolargo.pr.gov.br](http://www.cmcampolargo.pr.gov.br)



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA					
ITEM	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
4	Cera líquida, incolor, 750ml, Cera líquida incolor polimentável para pisos de alto transito, bem como superfícies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde. Ind. Brasileira.	Brilmax	100	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
5	Cesto, Lixo, USO: Escritório, MATERIAL: Polipropileno, Sem tampa, MEDIDA: 25cm altura x 25cm diâmetro, COR: Preto, CAPACIDADE: 12 litros, VARIAÇÃO: +/- 10% Medida, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Waleu	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
7	Coador, Café, MATERIAL: Papel (100% celulose), TIPO: Descartável, TAMANHO: 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Resistente, com aba, Caixa com 40 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Brigita	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
12	Escova, Sanitária, Com suporte redondo, MATERIAL: Cabo e base em polipropileno, cerdas em nylon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 2cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, BASE: Diâmetro 13,5cm (Variação +/- 10%), CABO: Altura aproximadamente 40cm, FORMATO: Redondo, Limpeza de vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Perovinha	50	R\$ 11,20	R\$ 560,00
13	ESPANADOR MACIO COM CABO EM SISAL PARA MÓVEIS E UTENSÍLIOS.	Perovinha	20	R\$ 8,75	R\$ 175,00
19	Limpador, Multiuso, USO: Geral, ASPECTO: Líquido incolor, COMPOSIÇÃO: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, AROMA: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Alpes	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
23	Desodorizador, Ambiente, Aerosol, Líquido, COMPOSIÇÃO: Alcool etílico 39,2%, perfume, água, nitrato de sódio, propelente (propano/butano), SEM CFC, AROMA: Lavanda, APLICAÇÃO: Eliminação de odores, Frasco de alumínio, 400ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Glade	200	R\$ 8,48	R\$ 1.696,00
24	Palha de aço, MATERIAL: Aço carbono, ABRASIVIDADE: Média, nº 1, APLICAÇÃO: Limpeza em geral, Pacote, 25g, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Vegga	100	R\$ 0,88	R\$ 88,00
25	Pano, Multiuso, COMPOSIÇÃO: 100% fibras de viscose, resina vinil acrílica, corante e agente bacteriostático, DIMENSÃO: 60x33cm, VARIAÇÃO: 10% de oscilação nas medidas, USO: Limpeza geral, EMBALAGEM: Saco plástico com 5 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Martins	350	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ  
FONE/FAX: (41) 3392-3103 - 3392-1717 - 3392-1082

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.com.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br)

HOME PAGE: [www.cmcampolargo.pr.gov.br](http://www.cmcampolargo.pr.gov.br)



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	Descrição do Produto	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total Máximo
28	Pedra sanitária, TIPO: Arredondada com suporte, AROMA: Floral, CONSISTÊNCIA: Sólida, COMPOSIÇÃO : Paradiclorobenzeno, essência e corante, PESO: 35g, VARIAÇÃO: +/-10% do peso, USO: Vaso sanitário, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Sany	150	R\$ 2,35	R\$ 352,50
32	Rodo, BASE: Cepa em polipropileno medindo 40cm de comprimento, CABO: Medindo aproximadamente 120cm, com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho em polipropileno, LÂMINA: Em borracha EVA dupla, com espessura 8,0mm (tolerância +/-0,05mm), USO: Limpeza de chão, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Perovinha	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
35	Sabão, Pó, COMPOSIÇÃO: A base de Alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo aniônico, coadjuvantes, tamponantes, corante, sinergista, branqueador óptico, fragrância, carga e água, QUALIDADE: Biodegradável, Caixa de papelão ou pacote plástico original do fabricante, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Tixan	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
42	Vassoura, CERDAS: Nylon com 10 cm de comprimento (Variação +/- 10%), BASE: Cepa em madeira com 20 a 30cm de comprimento, CABO: Reto em madeira, medindo aproximadamente 120 cm, com revestimento em polipropileno, com rosca para fixação na base e com gancho de polipropileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário	Perovinha	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00
44	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES	Perovinha	10	R\$ 11,60	R\$ 116,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO PARA A DESPESA</b>					<b>R\$ 11.784,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. Os preços a serem pagos à DETENTORA serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega do material.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

3.1 O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da DETENTORA devidamente comprovado desequilíbrio econômico e financeiro acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3.1.1 Independentemente de solicitação da DETENTORA, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a DETENTORA para estabelecer o novo valor;

3.2.3 O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial da Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela detentora.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-3103 – 3392-1717 – 3392-1082

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.com.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br)

HOME PAGE: [www.cmcampolargo.pr.gov.br](http://www.cmcampolargo.pr.gov.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO

5.1 – A **DETENTORA** obriga-se a entregar os produtos a que se referem esse contrato, mediante requisição, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 15 dias úteis, contados da data do recebimento das requisições.

5.2 – Os produtos ora licitados serão acompanhados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Câmara Municipal de Campo Largo a qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas pelo contrato e pelo Edital do Pregão Presencial n.º04/2016, e no caso de ser constatadas irregularidades, o membro da Comissão designada notificará por escrito a **DETENTORA** do ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.3 – Caso a **DETENTORA** seja reincidente no que está disposta no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado mediante atestado emitido pela comissão de recebimento de bens e serviços da contratante pela efetiva prestação do serviço, e será realizado por meio de depósito bancário no banco **Itaú agência 7473, conta corrente 00312-2**, em nome da empresa **DETENTORA** no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização do requerimento solicitando o pagamento na Câmara Municipal de Campo Largo, acompanhado de:

- I. Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços ou, excepcionalmente por pessoa indicada com responsável pelo recebimento;
- II. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – apresentando a CND – Certidão de Regularidade de Situação, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- III. Prova de Regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, sempre relativa ao mês imediatamente anterior à data da Nota Fiscal;
- IV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratante, ou outra equivalente, na forma da lei.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais.

7.2 A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.

7.3 A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

7.4 A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 - CEP 83601-450 - CAMPO LARGO - PARANÁ

FONE/FAX: (41) 3392-3103 - 3392-1717 - 3392-1082

E-mail: [cmcampolargo@cmcampolargo.com.br](mailto:cmcampolargo@cmcampolargo.com.br)

HOME PAGE: [www.cmcampolargo.pr.gov.br](http://www.cmcampolargo.pr.gov.br)



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

da presente Ata de Registro de Preço.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 Pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;

8.1.2 Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.3 Pelo retardamento na entrega dos produtos solicitados, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.4 Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

8.1.5 Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos medicamentos não-entregues ou entregue em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.6 Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.7 Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

8.2 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.3 O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à DETENTORA.

8.3.1 O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a DETENTORA ao processo judicial de execução.

## CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

9.1 A presente ata de registro de preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

9.1.1 Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

9.1.2 Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;



# CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

9.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.2 Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

9.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

9.4 Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas desta licitação, na modalidade de Pregão Presencial serão suportadas, pela dotação orçamentária, consignada no Orçamento do Município de Campo Largo à Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2016, com a seguinte identificação técnica:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recurso
33.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam o presente contrato em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo para todos os fins de direito.

Campo Largo, 19 de fevereiro de 2016.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
Presentada por Marcio Angelo Beraldo  
CONTRATANTE

  
KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA – ME  
Presentada por Kleber De Moura Dalabona  
CONTRATADA

  
Testemunha

Nome: Simone Lauk  
RG: 6.437.114-2  
CPF: 029.748.839-23

  
Testemunha

Nome: PAULO R. ALVES  
RG: 5336748-1  
CPF: 016494829-57